



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ANÚNCIO

N.º 10/DCTNR/2026

Considerando que não se revelou possível notificar o interessado, pessoalmente, por ofício ou telefone, nos termos do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, notifica-se o acto administrativo ao interessado a seguir mencionado:

Despacho n.º 06907/IMO/DSAL/2026, através do qual foi revogada a autorização de contratação de 4 trabalhadores não residentes não especializados, concedida pelo Despacho n.º 22854/IMO/DSAL/2024 ao estabelecimento comercial “新百順海產批發有限公司”, atendendo ao facto de não ter efectuado o pagamento da taxa de contratação de trabalhadores não residentes referente ao 1º e 2º trimestre de 2025, tal como previsto no artigo 18.º da “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”.

O interessado acima mencionado pode, nas horas de expediente, deslocar-se ao Departamento de Contratação de Trabalhadores Não Residentes da DSAL, sito na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 3.º andar, Macau, para levantamento da cópia do despacho, podendo ainda requerer, por escrito, a consulta do processo.

Nos termos dos artigos 145.º, 149.º e 155.º do Código do Procedimento Administrativo, o interessado pode, sobre a decisão acima referida, interpor:

- a) Reclamação para o autor do acto, devendo ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio;
- b) Recurso hierárquico necessário para o Secretário para a Economia e Finanças, devendo ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio.

Mais se informa que a decisão administrativa acima referida não é susceptível de recurso contencioso.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 1 de Julho de 2026.

O Director,

Chan Un Tong